



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

ATA

**6ª - ATA DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº. 9/2026/SEJUCEL-CEL.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 08h30min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação – COESP/SUPEL/RO, designados pela **Portaria nº 104 de 30 de abril de 2026**, para proceder à divulgação da análise da qualificação e análises técnicas/Relatórios de Fiscalização, relativo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 9/2026/SEJUCEL-CEL**, cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos comerciais (Hotéis), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de serviços de hospedagem e locação de salas e auditórios, adequados aos servidores, colaboradores, atletas, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, com abrangência nos municípios do Estado de Rondônia. O intuito é satisfazer as demandas desta SEJUCEL, inicialmente por um período de até 2 anos, podendo ser prorrogado mediante atendimento às exigências técnicas e celebração de contrato com a Secretaria de Estado da Juventude, Cultural, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

I - DA ELABORAÇÃO DO EDITAL:

O Edital foi elaborado pela SEJUCEL-CEL subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI.

II - DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:

A publicidade e disponibilização do edital foi realizada por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/> e [Portal Nacional de Contratações Públicas](#), no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada.

III - DA SESSÃO:

Preliminarmente, registra-se que o recebimento dos documentos de habilitação e qualificação técnica se deu através do e-mail da Comissão Especial de Licitação: coesp.supel@gmail.com, amparada pelos itens 6.1. do Edital Nº 9/2026/SEJUCEL.

IV - DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A Comissão Especial de Licitação - COESP, de acordo as normas e os princípios que regem os procedimentos licitatórios, as documentações encaminhadas pela **PÉROLA HOTÉIS E RESTAURANTES LTDA, HOTEL BR 364 LTDA e CRISTALINA PALACE HOTEL LTDA**, atenderam as exigências do Instrumento Convocatório e seus anexos, essa Comissão Especial julga pela **HABILITAÇÃO** das Empresas.

V - DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Unidade Gestora procedeu à análise dos documentos de Qualificação Técnica apresentados pelas empresas:

1. **PÉROLA HOTÉIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ n.º 42.***.***./****- 09;**
2. **HOTEL BR 364 LTDA, CNPJ n.º 18.***.***./****- 50;**
3. **CRISTALINA PALACE HOTEL LTDA, CNPJ n.º 24.***.***./****- 06.**

Após a análise, foram emitidos os **Pareceres n.º 352/2026/SEJUCCEL-CEL Id. (74647550), n.º 353/2026/SEJUCCEL-CEL Id. (74650223) e n.º 354/2026/SEJUCCEL-CEL Id. (74650914)**. Registra-se que os pareceres foram publicados no sítio eletrônico da SUPEL, disponibilizados por meio do seguinte link: [Publicações site SUPEL do Chamamento Público – 9/2026](#)

Consoante aos referidos pareceres, concluiu-se que as empresas: **PÉROLA HOTÉIS E RESTAURANTES LTDA, HOTEL BR 364 LTDA e CRISTALINA PALACE HOTEL LTDA**, atendem integralmente aos requisitos de qualificação técnica previstos no item 6.9. e seus respectivos subitens do Edital N° 9/2026/SEJUCCEL Id. (73160937), demonstrando capacidade técnica e comprovação de desempenho no fornecimento dos serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do credenciamento.

VI - DA PROPOSTA APRESENTADA:

Registra-se que as participantes formalizaram a apresentação do **Requerimento de Credenciamento** por meio dos respectivos documentos Ids. (73534842), (73555579) e (74203599).

VII - DA APTIDÃO AO CREDENCIAMENTO:

Considerando que as empresas **PÉROLA HOTÉIS E RESTAURANTES LTDA, HOTEL BR 364 LTDA e CRISTALINA PALACE HOTEL LTDA**, cumpriram integralmente todos os critérios estabelecidos no Edital N° 9/2026/SEJUCCEL e seus anexos, encontrando-se, assim, **APTAS AO CREDENCIAMENTO**, encaminham-se os presentes autos à Secretaria para o prosseguimento dos atos processuais subsequentes.

VIII - DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

A presente sessão permanecerá suspensa até a conclusão da análise dos documentos apresentados. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 09h00min, sendo lavrada a presente Ata, a qual segue assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão Especial de Licitação – COESP.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

IRLAN CAIO SALDANHA BATISTA DE ALENCAR

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

ANDRESSA SIMÃO SOUZA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

HIAGO MACIEL MORATO

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 22/07/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irlan Caio Saldanha Batista de Alencar, Membro**, em 22/07/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA SIMÃO SOUZA, Membro**, em 22/07/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **HIAGO MACIEL MORATO, Membro**, em 22/07/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA, Membro**, em 22/07/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74675137** e o código CRC **7DB551DC**.